



LEI N° 1.122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI N° 016/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1° - Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação dos equipamentos abaixo mencionados, para a prefeitura do Município de Nova Canaã do Norte-MT a serviço da Secretaria de Ação Social:

- I – Caixa de som com falante 12 A50W Tweeter Profissional MID Rang Cond. Tweeter Cond. Corneta Tela, inscrito no patrimônio da Câmara Municipal sob o N° 266;
- II – Caixa de som com falante 12 A50W Tweeter Profissional MID Rang Cond. Tweeter Cond. Corneta Tela, inscrito no patrimônio da Câmara Municipal sob o N° 267;
- III – Suporte para Caixa de Som, inscrito no patrimônio da Câmara Municipal sob o n° 269;
- IV – Suporte para Caixa de Som, inscrito no patrimônio da Câmara Municipal sob o n° 270;

ARTIGO 2° - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta lei

ARTIGO 3° - Os equipamentos serão destinados para uso da Secretaria de Ação Social de Nova Canaã do Norte-MT em suas finalidades, podendo estes, serem emprestados as entidades sem fins lucrativos que prestem serviços assistenciais no âmbito deste Município

ARTIGO 4° - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS

SECRETÁRIA DE GABINETE